CONTRATO N.º 211/2024

AJUSTE DIRETO N.º 72/2024/DICP – CONTRATAÇÃO DE ATIVIDADES DE YOGA PARA OS CENTROS DE APOIO À APRENDIZAGEM DOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DO CONCELHO DE LEIRIA

Entre:

GONÇALO NUNO BÉRTOLO GORDALINA LOPES, natural do concelho de [redacted], residente na [redacted], [redacted], concelho de [redacted] portador do Cartão do Cidadão número [redacted], na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Leiria, em representação do Município de Leiria, NIPC 505 181 266, no uso da competência que lhe é atribuída pela alínea f) do n.º 2 artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, como Primeiro Outorgante;

e

JORGE DANIEL MARQUES CLARO, natural da freguesia de [redacted], concelho de [redacted], portador do Cartão de Cidadão número [redacted] residente em [redacted], contribuinte número [redacted], na qualidade de representante legal, conforme certidão permanente que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada **AJNA – Consultoria & Atividades de Bem-Estar, Lda.**, com o capital social de €500,00 e cujos documentos se encontram integralmente depositados em suporte eletrónico, com sede em Rua dos Colaboradores, 21 – 3105-089 Guia, Pombal, pessoa coletiva número 517371219, como Segundo Outorgante.

Tendo em conta a decisão de adjudicação e aprovação da minuta do contrato por despacho, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria de 09/08/2024, relativa ao procedimento por **Ajuste Direto n.º 72/2024/DICP – Contratação de atividades de Yoga para os Centros de Apoio à Aprendizagem dos Agrupamentos de Escolas do Concelho de Leiria.**

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/020220, Plano 2021-A-40, compromisso número 2624/2024, autorizado em 09/08/2024, contração de Divida n.º 8281, e que foi autorizada a assunção do compromisso plurianual, por deliberação da Assembleia Municipal de Leiria de 15 de dezembro de 2023, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2024, com reforço da verba do plano plurianual autorizado pela 1.ª Alteração Permutativa ao plano de investimentos aprovada em de 12/01/2024, 2.ª Modificação ao Orçamento, deliberada na sessão da Assembleia Municipal de Leiria de 16 de fevereiro de 2024 e 8.ª alteração permutativa ao plano de investimentos aprovada em 13/05/2024.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

O Segundo Outorgante obriga-se a prestar ao Primeiro Outorgante **serviços de atividades de Yoga para os Centros de Apoio à Aprendizagem dos Agrupamentos de Escolas do Concelho de Leiria,** nos termos definidos na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pelos serviços previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante os serviços efetivamente prestados, pelo valor de **€11.100,00** (onze mil e cem euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

As quantias devidas pelo Município de Leiria deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, no prazo de 30 dias, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

Cláusula 4.ª | Duração do Contrato

O contrato tem início no dia seguinte à data da sua assinatura e vigorará até 31 de julho de 2025, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

Cláusula 5.ª | Penalidades contratuais

Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o Primeiro Outorgante poderá aplicar ao prestador de serviços o regime de penalidades previsto na **Cláusula 10.ª** da Parte I do Caderno de Encargos.

Cláusula 6.ª | Gestor contrato

Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o acompanhamento da execução do contrato será assegurado [redacted], enquanto Gestora do Contrato.

Cláusula 7.ª | Documentos integrantes do contrato

Fazem parte integrante do contrato os documentos referidos no n.º 2 do artigo 96.º do CCP.

Cláusula 8.ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- Declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
- Declaração de situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social;
- Declaração de situação regularizada relativamente a impostos;
- Certificados de registo criminal da sociedade adjudicatária e do titular da gerência em efetividade de funções;
- Cópia da Certidão Permanente da Sociedade;
- Declaração do Registo Central do Beneficiário Efetivo da entidade adjudicatária;
- Cópia dos certificados de habilitações;
- Cópia dos Cartões de Cidadão da pessoa que intervém no contrato, bem como dos técnicos a afetar à atividade.

O presente contrato foi escrito em 2 páginas, assinadas pelos mencionados outorgantes.

O PRIMEIRO OUTORGANTE,

[Assinatura Qualificada] Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes
DN: c=PT, o=MUNICÍPIO DE LEIRIA, ou=Certificado para pessoa singular - Assinatura Qualificada, title=Presidente da Câmara Municipal de Leiria - Informação confirmada pela Entidade de Certificação apenas na data de emissão e que não foi confirmada posteriormente a essa data, sn=Bértolo Gordalina Lopes, givenName=Gonçalo Nuno, serialNumber=[redacted], cn=[Assinatura Qualificada] Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes
Dados: 2024.08.14 15:52:59 +01'00'

O SEGUNDO OUTORGANTE,

Assinado por: **Jorge Daniel Marques Claro**
Num. de Identificação: [redacted]
Data: 2024.08.15 21:47:26+01'00'
Certificado por: **SCAP**
Atributos certificados: **Gerente de AJNA - CONSULTORIA & ATIVIDADES DE BEM-ESTAR, LDA**

CHAVE MÓVEL